## LEI N.º 1.694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**: Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1° -** Fica revisado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, a partir do exercício de 2023 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1° da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 26 de outubro de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL